



A organização do Festival Mês da Fotografia torna público aos interessados que, no período de **10 de Abril a 20 de Maio de 2018**, estão abertas as inscrições para a seleção de trabalhos fotográficos e audiovisuais em todas as linguagens e estéticas, de profissionais e amadores residentes nos estados do Centro-Oeste (DF, GO, MT e MS).

Os trabalhos terão ênfase no tema: **“Água – Reflexões sobre o Amanhã”** e deverão estar em conformidade com as disposições abaixo estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta convocatória a seleção de trabalhos fotográficos e audiovisuais para compor a V Exposição Coletiva dos Fotógrafos do Centro-Oeste e Catálogo, a ser realizada como parte da programação oficial da 7ª Edição do Mês da Fotografia, no período de 1 a 30 de agosto de 2018.

2. DO TEMA

2.1 “Água – Reflexões sobre o Amanhã” objetiva apresentar para a sociedade reflexões, através de imagens, a cerca dos temas relacionados à água: sustentabilidade, consumo, tecnologias, direitos cidadãos, suas peculiaridades, expressões e sentimentos; e ainda, a relação da região centro-oeste com o tema.



FESTIVAL MÊS DA FOTOGRAFIA 2018
Convocatória 2018
EXPOSIÇÃO COLETIVA DOS FOTÓGRAFOS DO

É uma oportunidade singular, para fotógrafos e artistas visuais desenvolverem experiências, emoções e expressões, visando oferecer ao público, momentos de diálogo, interação e sensibilização, além do despertar para diversas percepções de vida e novas atitudes no convívio social.

A exposição coletiva representa, também, um importante espaço para mostrar o quadro atual da produção das artes visuais da região e mobilizar, aproximar e proporcionar o encontro de artistas, profissionais e o público do Centro-Oeste.

Trata-se de uma exposição de relevante importância para a fotografia de Brasília, da região centro-oeste e do Brasil. A exposição coletiva se diferencia por ser um painel e estabelecer um panorama da fotografia contemporânea, caracterizada como uma forma inclusiva e acolhedora para a expressão e a promoção da produção fotográfica.

- 2.2 Exclusivamente as fotografias e audiovisuais devem ter sido produzidos em estados da região centro-oeste, compreendendo Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Para participar da Exposição Coletiva o fotógrafo(a) ou artista visual, amador ou profissional, deverá ter residência comprovada e trabalho fotográfico desenvolvido na Região Centro-Oeste, nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal. A organização do evento poderá solicitar mais informações, a qualquer momento, como objeto de comprovação do trabalho fotográfico do autor.
- 3.2 A participação é gratuita e a seleção é aberta para todas as formas de estética e linguagem fotográfica e audiovisual, conforme Categorias de Seleção detalhadas no Item 4.
- 3.3 A Ficha de Inscrição para cada Categoria está disponível no site www.festivalmesdafotografia.com.br/2018 e deve ser preenchida e enviada de forma on-line.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 Categoria 1 – Fotografia individual

- 4.1.1 Cada autor poderá **enviar até o máximo de 3 (três) fotografias para a seleção da Curadoria, dentro do tema do Mês da Fotografia 2018.**
- 4.1.2 As fotografias deverão ser enviadas em **arquivos digitais, no tamanho 80 cm (lado maior), com 300 dpi em jpg**, por meio de campo específico na Ficha de Inscrição on-line no site www.festivalmesdafotografia.com.br/2018.
- 4.1.3 **O nome do arquivo deve conter ‘nome do autor’ e ‘título da foto’.** (Ex: AnaSilva_Chuva.jpg).
- 4.1.4 Cada autor selecionado, terá apenas 01 (uma) fotografia escolhida para compor a exposição coletiva.

4.2 Categoria 2 – Ensaio fotográfico

- 4.2.1 Cada autor poderá **enviar 01 (um) ensaio fotográfico, composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) fotografias para a seleção da Curadoria, dentro do tema do Mês da Fotografia 2018.**
- 4.2.2 As fotografias deverão ser enviadas em **arquivos digitais, no tamanho 30 cm (lado maior), com 300 dpi em jpg**, por meio de campo específico na Ficha de Inscrição on-line no site www.festivalmesdafotografia.com.br/2018.
- 4.2.3 **O nome do arquivo deve conter ‘nome do autor’ e ‘número de sequência da foto’.** (Ex: AnaSilva_01.jpg).
- 4.2.4 O ensaio deve vir acompanhado de uma Apresentação com até 02 (dois) parágrafos (máximo 3.000 caracteres), que deve ser preenchido em campo específico e obrigatório na Ficha de Inscrição.

4.3 Categoria 3 – Audiovisual curta metragem

- 4.3.1 Cada autor poderá **enviar até o máximo de 2 (dois) produtos audiovisuais de até 15 (quinze) minutos para a seleção da Curadoria, dentro do tema do Mês da Fotografia 2018.**

- 4.3.2 Os audiovisuais devem ser inéditos de participação em Festivais nacionais e/ou internacionais, e terem sido produzidos na região centro-oeste.
- 4.3.3 O autor deve informar, em campo específico na Ficha de Inscrição, o(s) link(s) para visualização dos audiovisuais. O link deve estar privado.
- 4.3.4 A produção do evento solicitará o(s) arquivo(s) em alta resolução para os autores selecionados.
- 4.3.5 Os audiovisuais selecionados nesta Convocatória, farão parte da programação da Sala Multimídia na Galeria da Exposição Coletiva dos Fotógrafos do Centro-Oeste.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Os trabalhos inscritos passarão por etapa de avaliação, habilitação e curadoria, sob a responsabilidade da Comissão Julgadora.
- 5.2 A etapa de habilitação consistirá na verificação do cumprimento das condições especificadas na Convocatória.
- 5.3 As análises das obras serão realizadas pela Comissão Julgadora, observando a proposta artística, estética e conceitual dos trabalhos e a adequação ao tema da Exposição Coletiva.
- 5.4 A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.
- 5.5 Os autores selecionados receberão uma comunicação via e-mail.

6. DOS PRAZOS

- 6.1 O período para o envio dos trabalhos será de 10 de Abril a 20 de Maio de 2018, até às 19 horas – horário de Brasília.
- 6.2 A seleção dos trabalhos será no período previsto de 25 a 30 de Maio de 2018.
- 6.3 O resultado da seleção será divulgado no site e redes sociais do Festival Mês da Fotografia, nos links – www.festivalmesdafotografia.com.br/2018 e www.facebook.com/mesdafotografia, até o dia 05 de Junho de 2018.

6.4 Os autores cujos trabalhos forem selecionados receberão comunicado via e-mail.

6.5 A abertura da Exposição Coletiva está prevista para o dia 2 de Agosto de 2018, no Museu Nacional da República, em Brasília – DF.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Os autores, ao enviar as fotos e audiovisuais para o julgamento, autorizam os organizadores a utilização de suas imagens nos materiais de divulgação do Mês da Fotografia, em mídias impressas e eletrônicas, divulgação na imprensa e em catálogos, bem como nas diversas exposições que ocorrerão em Brasília e nos Estados do Centro-Oeste.

7.2 Ao se inscrever, o autor declara a plena autoria das obras a serem expostas e a inexistência de plágio de obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se inclusive por eventuais reivindicações de uso de imagens de terceiros quando não autorizado.

7.3 Todo autor ao inscrever sua obra para participar desta seleção, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados na obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades as Associações: LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRÁFICO, CONFOTO, SESC e SECRETARIA DE CULTURA DO DF, e a todos os PATROCINADORES e APOIADORES, seus diretores, suas associações filiadas, associação organizadora, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção da Exposição Coletiva.

7.4 O autor selecionado, residente fora do Distrito Federal, que tiver interesse em receber sua obra participante da Exposição Coletiva, se responsabiliza pela retirada da obra após os períodos de exposição. A Lente Cultural tem o prazo mínimo de 01 (um) ano para liberação das obras integrantes da Exposição Coletiva dos Fotógrafos do Centro-Oeste.

7.5 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos nesta Convocatória.

7.6 Os casos omissos serão avaliados pela organização do Mês da Fotografia 2018.



FESTIVAL MÊS DA FOTOGRAFIA 2018
Convocatória 2018
EXPOSIÇÃO COLETIVA DOS FOTÓGRAFOS DO

7.7 A organização do evento poderá sugerir pequenas alterações relativas ao formato dos trabalhos propostos.

7.8 Informações e esclarecimentos poderão ser encaminhados ao e-mail expomes@gmail.com.